



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 26/2018

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1174, DE
23 DE SETEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Vereador Elmar Francisco Thom propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1174 de 23/09/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada a Rua José Ribamar Pereira da Silva, que tem início na Rua Boa Vista e término na Rua Arno Berger.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 22 de outubro de 2018.

ELMAR FRANCISCO THOM

Vereador/2º Vice-Presidente



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1174, DE
23 DE SETEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1174, de 23 de setembro de 2009, que atualmente está com a seguinte redação: “Fica denominada a RUA JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, que tem início na Rua Boa Vista e término no terreno pertencente à Municipalidade”.

O presente Projeto de Lei visa apenas ampliar a extensão da referida rua, tendo em vista que não há necessidade de uma nova denominação.

Em função do que foi o exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 22 de outubro de 2018.

ELMAR FRANCISCO THOM

Vereador/2º Vice-Presidente